

CONTRATO SOCIAL
MONTEIRO ZETUM COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

1 – ODETE BASSUL ZETUM, brasileira, natural de Iconha-ES, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 16/02/30, empresária, portadora do CPF nº 978.459.817-53 e carteira de identidade nº 33195 série 00007-ES expedida pelo MT-ES, residente na Rua Belino José Alpoim, 2002 Centro em Piúma-ES CEP 29285-000.

2 – STHYWES AMARO SILVA, brasileiro, natural de Iconha-ES, solteiro, nascido em 03/01/78, empresário, portador do CPF nº 072.453.597-76 e carteira de identidade nº 1.527.649 expedida pelo SSP-ES, residente na Rua Luiza Miller, 862 Centro em Piúma-ES. CEP 29285-000.

constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Art. 1º - a sociedade girará sob o nome empresarial MONTEIRO ZETUM COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art 2º – A sede social fica na Rua Muniz Freire, 288 bairro Centro em Iconha-ES CEP 29280-000, tendo por foro o mesmo município e comarca de Iconha, Estado do Espírito Santo.

Art 3º - O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- a) ODETE BASSUL ZETUM.....9.800 COTAS, perfazendo R\$ 9.800,00
 - b) STHYWES AMARO SILVA.....200 COTAS, perfazendo R\$ 200,00
- que será integralizado em Moeda Corrente deste país no ato da assinatura deste contrato.

Art. 4º - A sociedade terá por fins e objetivo o comércio varejista de artigos de utilidades domésticas, artigos de papelaria, brinquedos, artigos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico eletrônico de uso pessoal, móveis e loja de variedades.

Art. 5º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Art. 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Art. 8º - A administração da sociedade caberá ODETE BASSUL ZETUM, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Art. 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



MONTEIRO ZETUM COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

Art. 10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Art. 11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Art. 12º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Art. 13º - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Art. 14º - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Art. 15º - Fica eleito o foro de Vitória para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Iconha-ES, 20 de julho de 2005



ODETE BASSUL ZETUM



STHYWES AMARO SILVA



Testemunhas:



VALMIR LAYBER MULINARI
C.I. Nº 460.814 – SSP-ES



ELIZÂNGELA MARCONI CORADELO
C.I. nº 1.366.937/SPTC-ES

	JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2005 SOB Nº: 32201179233 Protocolo: 05/050030-9	
	MONTEIRO ZETUM COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MONTEIRO E ZETUM LTDA ME**

1 – ODETE BASSUL ZETUM, brasileira, natural de Iconha-ES, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida em 16/02/1930, empresária, portadora do CPF nº 978.459.817-53 e carteira de trabalho nº 33195 série 00007-ES expedida pelo MT-ES, residente na Rua Belino José Alpoim, 2002 Centro em Piúma-ES CEP 29285-000.;

2 – STHYWES AMARO SILVA, brasileiro, natural de Iconha-ES, solteiro, nascido 03/01/1978, empresário, portador do CPF nº 072.453.597-76 e Carteira de Identidade nº 1.527.649 expedida pelo SSP-ES, residente da Rua Luiza Miller, 862 Centro em Piúma-ES CEP 29285-000;

Sócios componentes da sociedade limitada denominada **MONTEIRO ZETUM COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME** com sede na Rua Muniz Freire, 288 Centro em Iconha-ES CEP 29280-000, tendo seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCEES sob o nº 32201179233 em 22/07/2005 e inscrição no CNPJ sob o nº 07.516.001/0001-32, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

I – A sócia **ODETE BASSUL ZETUM** retira-se da sociedade, transferindo suas 9.800 (Nove mil e oitocentas) cotas no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) a nova sócia **LUCIANA MONTEIRO ZETUM**, brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida em 22/04/1970, empresária, portadora do CPF nº 978.456.397-53 e carteira de identidade nº 888.762 expedida pelo SSP-ES, residente na Rua Januario Silveira Santos, 91 Acaiaca em Piúma-ES CEP 29235-000

II – O sócio **STHYWES AMARO SILVA** retira-se da sociedade, transferindo suas 200 (Duzentas) cotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao novo sócio **SAULO CEZAR BASSUL ZETUM**, brasileiro, natural de Vitória-ES, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1966, comerciante, portador do CPF nº 841.245.047-72 e carteira de identidade nº 871.294 expedida pelo SSP-ES, residente na Rua Januario Silveira Santos, 91 Acaiaca em Piúma-ES CEP 29285-000;

III – O Capital social passa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e a diferença, ou seja, os R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) serão integralizados em moeda corrente deste país no ato da assinatura deste, ficando assim distribuídos entre os sócios:

LUCIANA MONTEIRO ZETUM.....	10.000 cotas, totalizando R\$ 10.000,00
SAULO CEZAR BASSUL ZETUM.....	40.000 cotas, totalizando R\$ 40.000,00

IV - a sociedade girará sob o nome empresarial **MONTEIRO E ZETUM LTDA ME** regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

V – A sede social fica na Praça Oenes Taylor, 354 Centro em Piúma-ES CEP 29285-00, tendo por foro o mesmo município e comarca de Piúma, Estado do Espírito Santo.

VI - A sociedade terá por fins e objetivo Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de montagem de moveis de qualquer material; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Montagem de estrutura metálica; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviço de pintura de edifícios em geral; Comércio Varejista de laticínios e frios; Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Com. Varejista de lubrificantes; Comércio Varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio Varejista de material elétrico;

Odete Bassul Zetum

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MONTEIRO E ZETUM LTDA ME**

Comércio Varejista de ferragens e ferramentas; Comércio Varejista de madeira e artefatos; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de moveis; Comércio Varejista de artigos de colchoaria; Comércio Varejista de artigos de iluminação; Comércio Varejista de tecidos; Comércio Varejista de artigos de armarinho; Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio Varejista de livros; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio Varejista de artigos esportivos; Comércio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio Varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio Varejista de calçados; Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio Varejista de plantas e flores naturais; Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários; material de limpeza Comércio Varejista de equipamentos para escritório; Comércio Varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Decoração de interiores incluindo ornamentação com flores e plantas; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de equipamento recreativo e esportivo; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico pessoal; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes; Aluguel de equipamentos para iluminação de eventos; Atividade de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Jardinagem; Serviço de organização de feiras, congresso, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Serviços de iluminação cênica;

VII - A administração da sociedade caberá ao sócio SAULO CEZAR BASSUL ZETUM, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

IX - Fica eleito o foro de Piúma-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

X - Permanecem inalteradas demais cláusulas do contrato

Saulo Cezar Bassul Zetum

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MONTEIRO E ZETUM LTDA ME**

CONSOLIDAÇÃO

Art. 1º - a sociedade girará sob o nome empresarial MONTEIRO E ZETUM LTDA ME regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sede social fica na Praça Oenes Taylor, 354 Centro em Piúma-ES CEP 29285-00, tendo por foro o mesmo município e comarca de Piúma, Estado do Espírito Santo.

Art 3º - O Capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente deste país, fica assim distribuídos entre os sócios:

LUCIANA MONTEIRO ZETUM.....	10.000 cotas, totalizando R\$ 10.000,00
SAULO CEZAR BASSUL ZETUM.....	40.000 cotas, totalizando R\$ 40.000,00

Art. 4º - A sociedade terá por fins e objetivo Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de montagem de moveis de qualquer material; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Montagem de estrutura metálica; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviço de pintura de edifícios em geral; Comércio Varejista de laticínios e frios; Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio Varejista de lubrificantes Comércio Varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio Varejista de material elétrico; Comércio Varejista de ferragens e ferramentas; Comércio Varejista de madeira e artefatos; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de moveis; Comércio Varejista de artigos de colchoaria; Comércio Varejista de artigos de iluminação; Comércio Varejista de tecidos; Comércio Varejista de artigos de armarinho; Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio Varejista de livros; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio Varejista de artigos esportivos; Comércio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio Varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio Varejista de calçados; Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio Varejista de plantas e flores naturais; Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários; material de limpeza Comércio Varejista de equipamentos para escritório; Comércio Varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Decoração de interiores incluindo ornamentação com flores e plantas; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de equipamento recreativo e esportivo; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico pessoal; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de

Saulo Bassul Zetum

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MONTEIRO E ZETUM LTDA ME**

uso temporário exceto andaimes; Aluguel de equipamentos para iluminação de eventos; Atividade de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Jardinagem; Serviço de organização de feiras, congresso, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Serviços de iluminação cênica;

Art. 5º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Art. 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Art. 8º - A administração da sociedade caberá ao sócio SAULO CEZAR BASSUL ZETUM, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Art. 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Art. 10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Art. 11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Art. 12º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Art. 13º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Art. 14º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Saulo Cezar Bassul Zetum

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MONTEIRO E ZETUM LTDA ME**

Art. 15º - Fica eleito o foro de Piúma-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

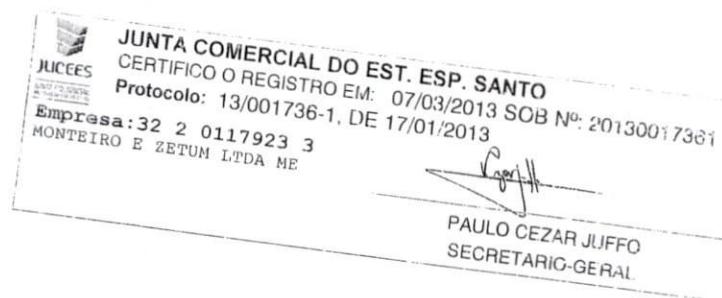
Piúma-ES, 07 de janeiro de 2013

Odete Bassul Zetum
ODETE BASSUL ZETUM

Sthywes Amaro Silva
STHYWES AMARO SILVA

Luciana Monteiro Zetum
LUCIANA MONTEIRO ZETUM

Saulo Cezar Bassul Zetum
SAULO CEZAR BASSUL ZETUM





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Usado órgão de registro - JUCEES)
 15/712670-6
 Posto de Atendimento Guarapari

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32201179233	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO NIRE 14/0715
--	-------------------------------------	--



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81500000223216
 DBE analisado.
 Emitida em 08/07/2015 - V3

NOME: MONTEIRO E ZETUM LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Posto de Atendimento Guarapari

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			
		021	1	ALTERAÇÃO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

PIUMA
 08/07/2015

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: SAULO CEZAR BASSUL ZETUM
 Assinatura: *Saulo Cezar Bassul Zetum*
 Telefone de contato: (28)999829282

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

O processo	colocado no
prazo de	o novo
pedido o.	1 novo
cobrança	2º e
3º da JUCEES	+

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência 27/07/2015
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e 29/07/2015

Processo indeferido.



Marcela Guimarães Neves
 Analista de Registro Empresarial
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2015 SOB Nº: 20157126706
 Protocolo: 15/712670-6, DE 13/07/2015

Vogal

Empresa: 32 2 0117923 3
 MONTEIRO E ZETUM LTDA ME

Paulo Cezari Juffo
 PAULO CEZARI JUFFO
 SECRETARÍO-GERAL

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

29/07/2015

Certifico o Registro em 29/07/2015

Arquivamento de 08/07/2015 Protocolo 157126706 de 08/07/2015

Nome da empresa MONTEIRO E ZETUM LTDA ME NIRE 32201179233

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17685459148480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2015

por Paulo Cezari Juffo - Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO

ES.68.82.54.32 - 07.516.001.000.132

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MONTEIRO E ZETUM LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

07.516.001/0001-32

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 07/07/2015

247 Alteração de capital social - 07/07/2015

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Deixou em 28/07/15

Anuska Rocha Oliveira Nicchio
Técnico de Registro Empresarial

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

SAULO CEZAR BASSUL ZETUM

CPF

841.245.047-72

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Saulo Cezar Bassul Zetum

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 29/07/2015

Arquivamento de 08/07/2015 Protocolo 157126706 de 08/07/2015

Nome da empresa MONTEIRO E ZETUM LTDA ME NIRE 32201179233

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 17685459148480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/07/2015

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MONTEIRO E ZETUM LTDA
CNPJ 07.516.001/0001-32**

1 - **LUCIANA MONTEIRO ZETUM**, brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida em 22/04/1970, empresária portadora do CPF nº. 978.456.397-53 e carteira de identidade nº. 888.762 expedida pelo SSP-ES, residente na Rua Januário Silveira Santos, 91 Acaiaca em Piúma – ES CEP 29.285-000.

2 - **SAULO CEZAR BASSUL ZETUM**, brasileiro, natural de Vitória – ES, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1966, comerciante, portador do CPF nº. 841.245.047-72 e carteira de identidade nº. 871.294 expedida pelo SSP-ES, residente na Rua Januário Silveira Santos, 91 Acaiaca em Piúma – ES CEP 29.285-000;

3 – Sócios componentes da sociedade limitada denominada **MONTEIRO E ZETUM LTDA** com sede na Av. José de Vargas Scherrer, 1076 2º andar bairro Acaiaca em Piúma – ES CEP 29.285-000, tendo seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCEES sob o nº. 32201179233 em 22/07/2005 e inscrição no CNPJ sob o nº. 07.516.001/0001-32, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

I – A sede social passa para Rua Felicino Lopes, 105 Loja A bairro Acaiaca em Piúma-ES CEP 29285-000.

II – Permanecem inalteradas demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Piúma-ES, 05 de agosto de 2021

LUCIANA MONTEIRO ZETUM

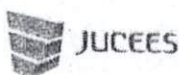
SAULO CEZAR BASSUL ZETUM



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTEIRO E ZETUM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84124504772	SAULO CEZAR BASSUL ZETUM
97845639753	LIJCIANA MONTEIRO ZETUM



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 15:21 SOB Nº 20210894318.
PROTOCOLO: 210894318 DE 10/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105861896. CNPJ DA SEDE: 07516001000132.
NIRE: 32201179233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
MONTEIRO E ZETUM LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTO / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Passaport Photo



CENTRAL

Luciana Monteiro Zetum
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREGG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 888.763 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 14.05.2013

NOME LUCIANA MONTEIRO ZETUM

FILIAÇÃO JOSÉ ALEIXO MONTEIRO E EDNA MILLER SILVA

NATURALIDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES DATA DE NASCIMENTO 22.04.1970

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 891 FL 100 LV 10 C M H X NUNES
PIÚMA - ES - 10.01.2000

CPF 978.456.397-53 ASSINATURA DO DIRETOR Luiz Carlos Norbim Gomes 1036

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREGG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SAULO CEZAR BASSUL ZETUM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 871294 SSP ES

CPF: 841.245.047-72 DATA NASCIMENTO: 30/03/1966

FILIAÇÃO: BACHIRE ZETUM
 ODETE BASSUL ZETUM

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

N° REGISTRO: 00507929750 VALIDADE: 26/08/2026 1ª HABILITAÇÃO: 16/06/1989

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Saulo Cezar Bassul Zetum*

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 04/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES 75489662560
 88364369604

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2236272565

PROIBIDO PLASTIFICAR 2236272565

ANEXO III

PREGÃO Nº. 005/2023 PROCESSO Nº. 632/2023.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa MONTEIRO E ZETUM LTDA, CNPJ Nº 07.516.001\0001-32; sediada a Rua Felicino Lopes, nº105; Bairro Acaiaca, Piúma ES , CEP: 29.285-000, declara, sob as penas da Lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piúma, ES, 29 de agosto de 2023.



Saulo Cezar Bassul Zetum RG 871.294 ES
CPF nº:841.245.047-72
Empresa Monteiro e Zetum LTDA
CNPJ nº 07.516.001/0001-32

[CNPJ: 07.516.001/0001-32]
MONTEIRO E ZETUM LTDA
Rua Felicino Lopes, nº 105 - Acaiaca
[Piúma-ES - CEP: 29285-000]

ANEXO V

PREGÃO Nº. 005/2023 PROCESSO Nº. 632/2023.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa MONTEIRO E ZETUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.516.001\0001-32, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Saulo Cezar Bassul Zetum, portador a) do documento de identidade nº 871.294 -ES, inscrito(a) no CPF sob o nº 841.245.047-72, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Piúma, ES, 29 de agosto de 2023.



Saulo Cezar Bassul Zetum RG 871.294 ES
CPF nº: 841.245.047-72
Empresa Monteiro e Zetum LTDA
CNPJ nº 07.516.001/0001-32

CNPJ: 07.516.001/0001-32
MONTEIRO E ZETUM LTDA
Rua Felicino Lopes, nº 105 - Acaiaca
Piúma-ES - CEP: 29285-000

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONTEIRO E ZETUM LTDA			Protocolo: ESC2301539527		
NIRE : 32201179233 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32201179233	CNPJ 07.516.001/0001-32	Data de Ato Constitutivo 22/07/2005	Início de Atividade 22/07/2005		
Endereço Completo Rua FELICINO LOPES, Nº 105, LOJA A, ACAIACA - Piúma/ES - CEP 29285-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS; ARTIGOS DE PAPELARIA ; BRINQUEDOS; ARTIGOS RECREATIVOS; MAQUINAS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL; MOVEIS E LOJAS VARIEDADES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUCIANA MONTEIRO ZETUM	CPF/CNPJ 978.456.397-53	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SAULO CEZAR BASSUL ZETUM	CPF/CNPJ 841.245.047-72	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SAULO CEZAR BASSUL ZETUM		CPF 841.245.047-72	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 11/08/2021	Número 20210894318	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2023, às 08:22:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **QFG9MGAR**.



ESC2301539527

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 28/08/2023 19:55:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.516.001/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MONTEIRO E ZETUM LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF